

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/16

INTERESSADOS EM PARCELAMENTO DE ÁREAS PARTICULARES EM
LOTEAMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 145/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, sociedade de economia mista municipal, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, no Município de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, vem pelo presente, e com base nos termos da “Lei Complementar Municipal nº. 145/2016”, tornar público a quantos interessar possa, especialmente aos proprietários de áreas particulares situadas no perímetro urbano do Município de Campinas e que tenham interesse em fazer o parcelamento de suas áreas como **Loteamentos de Interesse Público**, que está aberto o período para solicitações iniciais de estudos e análises de viabilidade, nos seguintes termos.

Art. 1º. Os interessados no parcelamento de suas áreas como Loteamento de Interesse Público deverão dirigir-se à **COHAB/CAMPINAS** e manifestar seu interesse por escrito, preenchendo formulário específico disponível juntamente com este Edital no *site* da COHAB/CAMPINAS em www.cohabcp.com.br, o qual deverá ser protocolado juntamente com os documentos abaixo listados, e endereçado ao Gabinete da Presidência.

§1º. Será cobrada uma taxa de serviço no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser pago no ato de protocolização, valor este necessário para cobrir os custos e despesas administrativas dos serviços iniciais decorrentes da solicitação protocolada.

Art. 2º. Este ato de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo dar publicidade e conhecimento prévio de procedimento de análise preliminar e atendimento, não gerando, pois, direito ou expectativa de direito ao interessado, quanto à efetivação do parcelamento de sua área ou da formalização de parceria com esta **COHAB/CAMPINAS**.

§1º Nos termos da **Lei Complementar Municipal nº. 145/2016**, este chamamento se manterá permanentemente aberto para os eventuais interessados.

Art. 3º. Para a análise preliminar de viabilidade das áreas apresentadas, deve-se atender aos seguintes critérios:

- a) O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do município de Campinas/SP;
- b) O imóvel deverá possuir Matrícula atualizada;
- c) O imóvel deve estar livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, que possa comprometer ou inviabilizar seu parcelamento;
- d) O imóvel deverá reunir as condições necessárias de viabilidade para a realização de parceria.

Art. 4º. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, anexados ao Requerimento a ser protocolado na COHAB/CAMPINAS:

- a) Matrícula atualizada do Imóvel;
- b) Certidão de Inteiro Teor acerca da existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel, ou outro documento que contenha número de código cadastral do Imóvel (código cartográfico municipal ou código cadastral do INCRA) e possibilite a consulta fiscal e tributária referente ao Imóvel;
- c) Planta de localização do imóvel em relação à malha urbana do Município;
- d) Estudos de implantação de projeto, se houver;
- e) Levantamento Planialtimétrico e Cadastral, com a respectiva ART (realizado no máximo há 05 (cinco) anos);
- f) Projeto de Parcelamento e informação sobre a situação da aprovação do mesmo, se houver;
- g) Informação sobre a situação de implantação de infraestrutura interna e no entorno, se houver;
- h) Laudo atualizado de Avaliação do Imóvel, se houver;
- i) Outras informações quanto às eventuais restrições sobre o imóvel, se houver;
- j) cópia da Cédula de Identidade e de inscrição no CPF, do proprietário e de seu cônjuge, quando pessoas físicas, ou do ato constitutivo (contrato social ou estatuto jurídico) acompanhado do comprovante de inscrição no CNPJ/MF quando pessoa jurídica;
- k) outros documentos eventualmente necessários, a critério da COHAB/CAMPINAS, que serão solicitados do interessado por *e-mail*, no endereço eletrônico do interessado que deverá ser obrigatoriamente informado no Requerimento.

Art. 5º. A **COHAB/CAMPINAS**, por seus Departamentos técnico e jurídico, analisará a documentação apresentada previamente pelo interessado, e verificando a viabilidade de Loteamento da área apresentada, nos termos da Lei Complementar municipal nº. 145/2016, convocará o interessado para prosseguimento dos trabalhos, estudos e análises que se fizerem necessários,

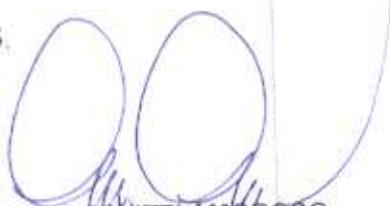


formalizando um Protocolo de Intenções onde serão estabelecidas novas regras específicas, e poderão ser requisitados novos documentos de natureza técnica e jurídica.

Art. 6º. Desde que cumpridas às disposições deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nada impede que um mesmo interessado apresente mais de uma área para ser analisada e objeto de estudos para fins de Loteamento de acordo com a **Lei Complementar municipal nº. 145/2016**.

Art. 7º. As áreas que não atenderem num primeiro estudo de viabilidade técnica aos requisitos para parcelamento nos termos da **Lei Complementar municipal nº. 145/2016**, e deste **CHAMAMENTO**, poderá ser objeto de nova análise futura quando estiverem sanados os impeditivos que a inviabilizaram.

Campinas, 09 de maio de 2016.



ANA MARIA MINITTI AMOROSO
Diretora Presidente